

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de seleção de estagiário de pós-graduação** para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1. O mínimo de dois terços das vagas definidas no item 2.2 deverá ser preenchido preferencialmente por alunos dos cursos de graduação (definidos no item 2.8) da Universidade Federal de Minas Gerais; um terço poderá ser preenchido por alunos de outras instituições superiores de educação.

2.2. Caso não se consiga preencher as vagas na proporção definida no item 2.3 poderão ser convocados os candidatos de outras instituições de ensino que se classificaram neste certame;

2.3. Será preenchida, de imediato, **1 (uma)** vaga de estágio;

2.4. A carga horária proposta é de **30 horas semanais**, distribuídas **nos seguintes turnos: manhã** (de 08:00 às 14:00 h.) e **turno da tarde** (12:00 as 18:00 h);

2.5. A bolsa de estágio, para a carga horária de 30 horas semanais, tem seu valor estipulado em **R\$ 1800,00** (mil oitocentos e cinquenta reais), **acrescida de R\$50,00 (cinquenta reais) a título de auxílio transporte.**

2.6. O estágio proposto terá duração de 6 (seis), podendo ser renovado por, no máximo, 24 meses.

2.7. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

2.8. A presente seleção é destinada a **alunos graduados em Comunicação Social, com ênfase em jornalismo ou Relações Públicas**, matriculados em cursos de pós-graduação da área de humanas.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.1. Preencher o formulário de inscrição disponível em www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao entre os **20 de maio a 04 de junho de 2013.**

3.2. Anexar também, no mesmo endereço, uma cópia do currículo atualizado do comprovante de matrícula em curso de pós-graduação.

A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários desenvolverão suas funções junto aos projetos de pesquisa e/ou extensão, em desenvolvimento no NESCON/FM/UFMG, sob supervisão de docente responsável pela área do projeto específico.

- a) coordenação de equipe;
- b) planejamento da comunicação;
- c) edição de veículos institucionais (boletins, informativos e *newsletters*);
- d) acompanhamento de clipping;
- e) apoio ao planejamento e à realização de eventos,
- f) gerenciamento de conteúdo de site institucional,
- g) atendimento à imprensa;
- h) gerenciamento de contrato com agências de publicidade e outros fornecedores.
- i) apuração e elaboração de matérias;

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção constará de **duas etapas eliminatórias**;
- 5.2 A primeira etapa do processo de seleção compreenderá a análise de currículo e da documentação exigida.
- 5.3 A segunda etapa constará de **entrevista coletiva e prova técnica**. Os procedimentos serão realizados no 7º andar da Faculdade de Medicina da UFMG, em horário a ser determinado.

6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

O resultado da seleção para as vagas imediatas será divulgado no site do Nescon.

Os candidatos classificados além do número de vagas deste edital comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida nos projetos em desenvolvimento no Núcleo.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

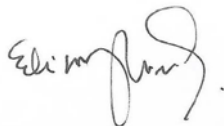
A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Vicedireção do NESCON.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.

- 8.4. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 8.5. O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.



Edison José Correa
Coordenador